



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete do Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães

PT/Ofício

1

ASSUNTO: CONTAS DO  
GOVERNADOR / 2009

Ofício nº.

149/10 – Contas de Governo

Curitiba, 01 de junho de 2010.

Exmo. Sr. Secretário,

Na qualidade de Relator das Contas do Governador, exercício de 2009, apresentei, via ofício, ao Chefe do Poder Executivo Estadual, as abordagens que serão trazidas no relatório proposto de Parecer Prévio sobre as contas governamentais.

Em relação a sua Área de atuação, solicito a Vossa Excelência, a especial gentileza de no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhar informações, sobre a obrigação do Estado em relação ao passivo do BADEP, inclusive quanto ao débito junto ao BNDES e as implicações decorrentes em relação ao recebimento de recursos de entidades (transferências voluntárias).

Por oportuno, esclareço que as informações inerentes às Contas do Governo, devem ser dirigidas diretamente a este Relator.

Cordialmente,

**FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES**  
Conselheiro Relator

Exmo. Sr.

**HERON ARZUA**

Secretário da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA

Curitiba – PR